



Decreto nº 002/2015

Redenção do Gurguéia-PI, 12 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre as obrigações de oferta de moradia e alimentação no âmbito municipal, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, legais, consubstanciadas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.

Considerando, a Portaria nº 030/MS, de 12 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor de até R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 2º Fica assegurado o fornecimento de alimentação aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil neste município através da modalidade recurso pecuniário, no valor de até R\$500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º As Obrigações deste município para com médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e criadas pela Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, ficam adstritas as disposições constantes neste decreto.

Art. 4º O valor assegurado nos art. 1º e 2º será repassado diretamente para a conta corrente dos beneficiários, que deverão se cadastrar na Secretaria de Finanças do Município, imediatamente a sua admissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no mural existente no rol de entrada da Prefeitura Municipal, sendo registrada no livro competente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Rua Marcos Parente, 155, Centro - CEP: 64.600-000 Picos - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02
Tels. 89 3415-4215/4217 - Ramal: 225
www.picos.pi.gov.br e-mail: licitacao@picos.pi.gov.br

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº 081/2014 - SRP/PMP/PI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13305/2014 - CPL
MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 081/2014-SRP/PMP/PI
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, CERÂMICO, FERRAGENS, PINTURA, MADEIRA DIVERSAS, E ESQUADRIA EM GERAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI E SUAS SECRETARIAS".
PREGOEIRO: MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
DATA ADJUDICAÇÃO: 22/12/2014
HOMOLOGAÇÃO: 22/12/2014
PREFEITO MUNICIPAL: KLEBER DANTAS EULÁLIO

EMPRESA		CLASSIFICAÇÃO		
KILDARY ARAÚJO DE CARVALHO – ME		VENCEDORA		
LOTE I (MADEIRA DIVERSA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	BARROTE 10X7 CM	M	1	10,05
2	CAIBRO DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 5X5 CM NÃO APARELHADO (P/REFORMA)	M	1	3,35
3	LINHA 14X7 CM	M	1	16,05
4	PORTA DE MADEIRA DE 1,20X2,10	UND	1	344,39
5	PORTA DE MADEIRA DE 70X2,10	UND	1	193,85
6	PORTA DE MADEIRA DE 80X2,10	UND	1	199,40
7	RIPA	M	1	1,70
8	TABUA DE MADEIRA DE LEI "2,5X15" CM (1" X 6") NÃO APARELHADA (TABEIRA-P/TELHADO)	M	1	13,50
9	TABUA DE MADEIRA DE LEI "2,5X20" CM (1" X 8") NÃO APARELHADA (TABEIRA-P/TELHADO)	M	1	17,65
10	TABUA DE MADEIRA DE LEI "2,5X25" CM (1" X 9") NÃO APARELHADA (TABEIRA-P/TELHADO)	M	1	21,60

EMPRESA		CLASSIFICAÇÃO		
J. DE LIMA OLIVEIRA – ME		VENCEDORA		
LOTE II (MATERIAL CERÂMICO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ARGAMASSA 20 KG - PACOTE	KG	1	14,26
2	AZULEJO BRANCO	M²	1	25,32
3	AZULEJO COR BRILHANTE 15X15 COM COMERCIAL.	M²	1	31,80
4	AZULEJO COR BRILHANTE 15X15 COM EXTRA	M²	1	35,06
5	BUCHAS DE NYLON DIVERSOS TAMANHOS E ESPESURAS	UND	1	0,58
6	CABIDE DE LOUÇA BRANCA SIMPLES TP GACHO	UND	1	20,30
7	CERAMICA ESMALTADA COMECIAL OU 2A QUALID P/ PAREDE 40X40 COM PEI-3	M²	1	19,98
8	CERAMICA ESMALTADA COMECIAL OU 2A QUALID P/ PISO 40X40 COM PEI-3	M²	1	20,74
9	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE 40X40 CM PEI-4- LINHA PADRÃO	M²	1	25,62
10	CERAMICA ESMALTADA EXTRA OU 1A QUALID P/ PAREDE 40X40 CM PEI-4- LINHA POPULAR	M²	1	22,88
11	LAJOTA P/ LAJE	UND	1	1,10
12	MANTA DE FIBRA	UND	1	20,74
13	MANTA PARA FIBRA 320	UND	1	30,24
14	PISO ESMALTADO P14	M²	1	20,68
15	REALJUNTE P/ PISO	KG	1	10,92
16	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES, ESMALTADOS, LISO, BRILHANTE, PEI=0, DE * 40X40* CM DE 1ª QUALIDADE	M²	1	21,44
17	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP=46,0 A 50,0CM- 25 A 27 UM/M²	UND	1	0,58
18	TLJOLO CERAMICO 6 FUROS	UND	1	0,38
19	TLJOLOS 08 FUROS	UND	1	0,48

EMPRESA		CLASSIFICAÇÃO		
CENTRO DE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		VENCEDORA		
J. DE LIMA OLIVEIRA – ME		CLASSIFICADA		
LOTE III (MATERIAL ELÉTRICO)				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	UND	1	2,45
2	CABO PP 2X1,50MM (2X14)	M	1	2,75
3	CABO PP 2X2,50MM (2X12)	M	1	3,83
4	CABO PP 2X4,00MM (2X10)	M	1	5,79
5	CABO PP 3X1,50MM (3X14)	M	1	3,93
6	CABO PP 3X2,50MM (3X12)	M	1	5,89
7	CABO PP 3X4,00MM (3X10)	M	1	8,34
8	CAIXA DE MEDIÇÃO C/VISOR P/ 1 MEDIDOR TRIFASICO EM CHAPA DE AÇO GALV. 18 USG (SEM MEDIDOR E DIJUNTOR) PADRÃO DA CONCESSIONARIA LOCAL	UND	1	161,92
9	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICA	UND	1	50,05
10	CAIXA VERSÁTIL C/ TOM (CJ P/ AR COND.)	UND	1	20,51
11	CANALETE 20X10X2000MM BRANCA	UND	1	5,78
12	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3 DISJUNTORES	UND	1	31,40
13	COMPRESSOR	UND	1	646,59
14	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	1	1,86
15	CONJUNTO ARSTOP P/ AR CONDICIONADO C/ DIJUNTOR 25A	UND	1	37,29
16	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	UND	1	10,79
17	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	UND	1	10,79
18	DISJUNTOR MONOFASICO 20A, KA (220V)	UND	1	13,64
19	DISJUNTOR MONOFASICO 25A, KA (220V)	UND	1	13,74
20	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	UND	1	39,25
21	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UND	1	47,10
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UND	1	42,20
23	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35A	UND	1	49,07
24	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL NBR-6150 CL B - 25MM(TUBO)	MT	1	5,10
25	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL NBR-6150 CL B - 32MM(TUBO)	MT	1	6,87
26	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL NBR-6150 CL B - 40MM(TUBO)	MT	1	19,53
27	FIO / CORDÃO COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2X2,5 MM² TIPO PLASTIFLEX PIRELLI OU EQUIV.	MT	1	2,92
28	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X0,75MM	M	1	1,18
29	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,00MM	M	1	1,86
30	FIO SÓLIDO 1,50MM	M	1	0,98
31	FIO SÓLIDO 2,50MM	M	1	1,47
32	FIO SÓLIDO 4,00MM	M	1	1,96
33	FIO SÓLIDO 6,00MM	M	1	2,45
34	FITA DUPLA FACE 100M	UND	1	11,78
35	FITA ISOLANTE 10M	UND	1	3,43

(Continua na próxima página)